



**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 25.109 de 03 de julho de 2014**

Altera dispositivos do Decreto nº 12642 de 28 de abril de 2000, modificado pelos Decretos nº 15.305, de 11 de novembro de 2004, nº 23.734, de 27 de dezembro de 2012, e nº 23.907, de 29 de abril de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso XIV do art. 7º, da Lei Orgânica do Município de Salvador, de conformidade com os arts. 5º, 7º e 178 a 188, da Lei Municipal nº 5.503, de 17 de fevereiro de 1999, e considerando a necessidade de aperfeiçoar a regulamentação das formas de veiculação de publicidade, preservando a paisagem urbana, o trânsito de veículo e a segurança da população,

DECRETA:

Art 1º O art. 61 do Decreto nº 12642 de 28 de abril de 2000, modificado pelos Decretos nº 15.305, de 11 de novembro de 2004, nº 23.734, de 27 de dezembro de 2012, e nº 23.907, de 29 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61. Ao ônibus será permitida a veiculação de mensagens publicitárias mediante a utilização de películas auto-adesivas e excetuadas a parte dianteira da carroceria e os espaços destinados à identificação oficial do sistema de transportes urbanos, mediante as seguintes condições:

I - Em toda frota na traseira da carroceria ou na área envidraçada traseira do veículo, limitada, a área máxima de 2,0m2 (dois metros quadrados) com dimensões máximas de 2,00m x 1,00m.

II - Em 20% (vinte por cento) da frota, na totalidade da área traseira, com dimensões máximas de 2,50m x 2,00m.

III - Para aplicação de películas auto-adesivas na área envidraçada traseira do veículo, este deverá dispor de tecnologia CFTV para monitoramento do interior, atendidas as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN.

IV - Na parte interna do ônibus será permitida a instalação permanente de adereço autoportante, para veiculação de mensagens publicitárias com dimensões máximas de 0,09m² (novecentos centímetros quadrados)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de julho de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe de Casa Civil

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 03 de julho de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LUCINÉIA ANDRADE SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 52, do Centro de Saúde Professor Bezerra Lopes, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ALDA DE FREITAS VELLOSO MACHADO SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/07/2014, **CARLOS EMANUEL ALMEIDA DE CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ GILBERTO ALFREDI MATTOS** para exercer o cargo em comissão de

Coordenador, Grau 55, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Municipal da Fazenda e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **FABRÍCIO BISSET SILVA DE BRITO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 1º e 4º que aprova o Regulamento das Comissões Permanentes de Controle e Avaliação - CPCAs das autarquias, aprovado pelo Decreto nº 23.229, de 12 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Designar os servidores **ROGÉRIO SANTOS BARAÚNA LOPES** - matrícula 2226802, **JOSÉ LÚCIO MATOS DE BRITO** - matrícula 2225837, **MARIA DA CONCEIÇÃO GONZAGA GOMES** - matrícula 2226628, **SAMUEL CONCEIÇÃO OLIVEIRA** - matrícula 222999 e **JOÃO QUINTINO DA SILVA** - matrícula 2225820 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Permanente de Controle e Avaliação - CPCA**, no âmbito da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR e na condição de suplentes: **TEREZA CRISTINA BRAYNER MOREIRA** - matrícula 2226601, **ADELAIDE DO ROSÁRIO MARIANO** - matrícula 2225862, **OMAR COSTA DE SOUZA** - matrícula 225797, **ANDRÉ RICARDO ALVES DOS SANTOS** - matrícula 2226192 e **ISAÍAS RIBEIRO DE SOUZA** - matrícula 2226787.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 1º e 4º que aprova o Regulamento das Comissões Permanentes de Controle e Avaliação - CPCAs das autarquias, aprovado pelo Decreto nº 23.229, de 12 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Designar os servidores **ANTONIO MARTINS DE JESUS** - matrícula 302669, **DENIZE CONCEIÇÃO MIRANDA MENEZES** - matrícula 302752, **RAIMUNDO PINTO DE ALMEIDA FROES** - matrícula 302639 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Controle e Avaliação - CPCA, no âmbito da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP e, na condição de suplentes: **ELOY TAVARES DE SOUZA** - matrícula 302600, **SILVIANE DE LEMOS VAZ** - matrícula 302697 e **MARIA DE FÁTIMA TOSTA PEREIRA** - matrícula 302674, respectivamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 165/2014 - GABP,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Camaçari, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2014, o servidor **JOSÉ MARCELO ROCHA DE ALMEIDA**, matrícula 790565, lotado na Empresa de Limpeza Urbana de Salvador, vinculada a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 891/2014 - SEMUT e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/05/2014, o servidor **JOSÉ LAZARO DE CARVALHO SANTOS**, matrícula 813209, Analista de Serviços Municipais, na área de qualificação de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Código 27002, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de julho de 2014.

**RETIFICAÇÃO**

Na ementa do Decreto nº 24.900, de 09/04/2014, publicado no DOM de 10/04/2014, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços,

**ONDE SE LÊ:** Regulamenta, no âmbito da Administração Municipal, o Sistema de Registro de Preços, previsto no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 8.666, de 1993, combinado com o Art. 11 da Lei 10.520, de 2002 e revoga o Decreto 14.150, de 2003.

**LEIA-SE:** Regulamenta, no âmbito da Administração Municipal, o Sistema de Registro de Preços, previsto no inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666, de 1993, combinado com o art. 11 da Lei 10.520, de 2002 e revoga o Decreto 14.150, de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO - GABP**

**PORTARIA Nº 44/2014**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA PASSOS**, matrícula 8812081, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Prefeitura Bairro V - Cidade Baixa, da Gerência das Prefeituras-Bairro.

GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 03 de julho de 2014.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito